

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PODER EXECUTIVO.



#### DECRETO Nº 015/2020 - GAB/PMM

Medicilândia, Pará, 05 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, Art. 67°, IV, de 1990:

**Considerando**, que expirou o mandato do atual conselho municipal de educação, disposto no Art. 3º da Lei nº 215/2000 de 29 de dezembro de 2000;

**Considerando** a realização da escolha dos novos membros representantes governamentais e representantes de entidade da Sociedade Civil Organizada, conforme descrito no Art. 2°, I, II, III, IV e V da referida Lei, foram indicados os novos membros para comporem o referido Conselho, para o quadriênio 2017 a 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear As pessoas a seguir indicadas, para comporem o Conselho Municipal de Educação, para o Quadriênio 2017 a 2020, composta pelos seguintes membros:

### I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

**Titular:** Wallas Fernandes da Silva

Carlos Rangel Novais Valtair Fiafilo Deucher

Pedro Henchen

#### II – REPRESENTANTES DO SINTEPP:

**Titular:** Francisca Adriana Silva da Silva **Suplente:** Mary Helem Lambert Oliveira

Trav. Dom Eurico, S/N° - B. Centro - CEP: 68.145-000 Medicilândia – PARÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU" SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PODER EXECUTIVO.



III – REPRESENTANTES DA CASA FAMILIAR RURAL- Não apresentou representante, em virtude da desativação.

### IV - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:

Titular: Maria do Socorro Sales Cardoso

Suplente: Zélia Soares de Moura

## V - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDECA:

**Titular:** Rosiane Mendes Meireles Silveira **Suplente:** Bertolina Alves Teixeira Santos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº** 115/2017- GAB/PMM.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte.

.

CELSO TRZECIAK Prefeito Municipal de Medicilândia - Pará